



## SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **ALCY SOARES RIBEIRO**, com endereço na Rua Paraguaçu, nº 162 G, 1º andar, Parque Continental, Simões Filho-BA, inscrito no CPF sob o nº. 487.547.145-91, portador do RG nº. 03225202-15 SSP/BA, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0065/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto art. 56 na Lei 8.245/91 c/c art. 60, parágrafo único e art. 24, X, da, da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **3708/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de 01 (um) imóvel, de edificação térrea, de padrão construtivo bom composta de 06 salas de aula, 03 sanitários, 01 cozinha, 01 pátio com área total construída de 153,68m<sup>2</sup>, situado a Rua Paraguaçu, antigo nº 162 e novo 507, Parque Continental, Simões Filho-BA, destinado a instalação da Creche Escola Reginaldo Ferreira dos Santos, para atender os alunos da Educação Infantil da Rede Pública do Município no bairro Parque Continental.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, reajusta-se o valor mensal anteriormente pactuado de **R\$ 1.725,83** (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o índice de correção do IGPM de **5,39%** em cada parcela, para o valor atualizado de **R\$ 1.818,79** (um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) a ser pago pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atingindo o valor global de **R\$ 21.825,48** (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0065/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **12664/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0009/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 17.04.2017 até 16.04.2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.36	01

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 12 de Abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
Diógenes Tolentino Oliveira

*Alcy Soares Ribeiro*  
**ALCY SOARES RIBEIRO**  
Locador

Testemunhas:

CPF:

*[Assinatura]*  
807495775-68

*[Assinatura]*  
CPF: 576.822.755-53

PROCURADORIA JURÍDICA  
P. M. S. F.